

# PANDEMIA E A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO REMOTO: QUAL O PAPEL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL?

## PANDEMIC AND THE IMPLEMENTATION OF REMOTE EDUCATION: WHAT IS THE ROLE OF THE SPECIAL EDUCATION TEACHER?

Amanda Costa Camizão 1

Patricia Santos Conde 2

Sonia Lopes Victor 3

**Resumo:** Este estudo teve por objetivo analisar as atribuições dos professores de educação especial desenvolvidas nos âmbitos municipais, com vistas à efetivação do atendimento educacional especializado por meio do trabalho remoto. Configurou-se como um estudo de caso. A produção de dados aconteceu mediante a análise documental com base nas propostas de dois municípios situados na região metropolitana da Grande Vitória-ES. Ante a análise das propostas de implementação do ensino remoto e das atribuições dos professores de educação especial neste momento de pandemia, ficou perceptível a restrição de sua ação docente à produção e adaptação de atividades direcionadas aos alunos público-alvo da educação especial.

**Palavras-chave:** Ensino Remoto. Pandemia. Educação Especial. Atendimento Educacional Especializado. Inclusão.

**Abstract:** This study aimed to analyze the attributions of special education teachers developed at the municipal levels, observing the implementation of specialized educational assistance through remote work. It was configured as a case study. Data production took place through document analysis based on the proposals of two municipalities located in the metropolitan region of Grande Vitória - ES. Through the analysis of the proposals for the implementation of remote education and the responsibilities of teachers of special education in this pandemic moment, it was noticeable the restriction of their teaching performance to the production and adaptation of activities aimed at students from special education.

**Keywords:** Remote Education. Pandemic. Special Education. Specialized Educational Assistance. Inclusion.

- 1 Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Espírito Santo, Mestra e Doutora em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Ufes e Especialista em Educação Especial (2014) com habilitação em deficiência intelectual pela mesma instituição. Professora das redes municipais de Cariacica – ES e Vila Velha - ES. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-3380-7877>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6121602186078183>. E-mail: amanda.ufes@gmail.com
- 2 Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Espírito Santo (2006) e Mestrado em Educação (2015) pela mesma instituição de ensino. Atualmente é professora da Educação Básica (educação infantil e educação especial) e Doutoranda em Educação (UFES) na linha de pesquisa educação especial e processos inclusivos. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-5388-2866>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8965327182339532>. E-mail: patyconde@yahoo.com.br
- 3 Professora Titular do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, e credenciada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da referida universidade. Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Espírito Santo, mestrado em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos, doutorado e pós-doutorado em Educação pela Universidade de São Paulo (PDJ) e pós-doutorado em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (PDS). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-9492-6933>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2432786277131614>. E-mail: solovic@hotmail.com

## Introdução

Quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou a pandemia pela covid-19 em contexto mundial, mais precisamente em 11 de março de 2020, estávamos muito distantes de compreender os impactos dessa condição para as atividades cotidianas. A educação básica que se estabelece como uma atividade totalmente presencial viu-se diante do desafio de dar continuidade aos estudos por meio do trabalho remoto, o qual, por estar muito longe de ser a alternativa ideal, foi o caminho possível para que as atividades continuassem acontecendo.

A implementação do ensino remoto trouxe novas atribuições a todos os profissionais. Os professores que atuam na educação especial também tiveram de se organizar para realizar atendimento educacional especializado (AEE) por meio da modalidade a distância. Tarefa complexa que alcança questões próprias do trabalho de promoção da inclusão realizado pelo professor, tais como: a organização do trabalho docente; o estabelecimento de vínculo com os demais professores e com os alunos público-alvo da educação especial (PAEE); e uma proposta de trabalho que atenda às especificidades desse público.

É sabido que a educação especial é uma área que enfrenta desafios cotidianamente e vem buscando caminhos para se estabelecer no contexto do ensino regular, a fim de garantir a inclusão do PAEE nesse espaço. Com o início da pandemia, essas questões foram somadas aos desafios de organizar um trabalho inclusivo de forma remota. Não podemos negar as novas dificuldades emergentes dessa condição, pois todas essas ações estão restritas às telas de celulares e computadores.

Sobre as atribuições do professor de educação especial, elas são definidas na Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Nesse documento, são definidas no art. 13, oito atribuições destinadas aos professores que atuam na educação especial, as quais são a base para o desenvolvimento das práticas no contexto da escola regular.

Diante desse contexto, pensamos que, para os professores de educação especial, o desafio foi dobrado, principalmente pelo conjunto de atribuições técnicas e de gestão que já lhes são destinadas (BRASIL, 2009). Vaz (2019) destaca que os documentos orientadores têm por foco essas atribuições e acabam por suprimir o papel principal desse professor: o ensino dos conteúdos escolares. Acrescentamos ainda tanto o ensino quanto a viabilização desse ensino, que é propriamente um trabalho pedagógico.

Soma-se ao desafio próprio da educação especial a condição de realizar este trabalho na modalidade remota, que, por si só, possui diversas dificuldades. De acordo com Mascarenhas e Franco (2020, p. 5), a atividade não presencial requer uma estrutura muito mais complexa: “necessita que cada família disponha de computador com acesso à internet ou um celular com disponibilidade de dados móveis para acessar a plataforma, link, vídeo aula e ou orientações escolares”. Essa demanda requer ainda pleno acesso às tecnologias digitais, adequação das condições sociais e econômicas e suporte familiar para o auxílio ao estudante.

No contexto de pandemia, o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, reorganizou o calendário escolar e regularizou as atividades remotas para garantir a escolarização dos estudantes em âmbito nacional. O referido parecer não dispensou a proposta de AEE para esse momento e assim definiu:

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado por professores regentes e especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas (BRASIL, 2020, p. 14).

O documento é claro em responsabilizar o AEE aos professores regentes e especializados, contando, neste momento, com o suporte da família para a efetivação das atividades realizadas. Apesar da garantia, o documento não define como esse AEE deve ser ofertado, o que fica a critério das redes de ensino.

Com a impossibilidade de o professor especializado acompanhar a produção das atividades presencialmente, o Parecer nº 5 apresenta atribuições específicas a serem desenvolvidas pelos professores de educação especial no trabalho remoto:

Os professores do AEE atuarão com os professores regentes em rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias (BRASIL, 2020, p. 14).

Conforme vemos na citação supracitada, o documento orienta os professores do AEE para uma atuação em rede com a equipe escolar e registra a função da adaptação dos materiais e ao apoio às famílias. Além disso, o documento atribui ao professor de educação especial a elaboração dos planos de estudo individualizados a serem disponibilizados às famílias, o que indica que a elas caberá a promoção do AEE. Reconhecemos que é dever do Estado e da família a educação de crianças e jovens, mas cada qual com as suas responsabilidades.

Um ponto que destacamos é a simplificação dessa proposta de AEE, que está restrita à adaptação de material, desenvolvimento do plano de estudo e orientação à família. E quanto ao acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento desses alunos? Não há na orientação apresentada a preocupação de garantir o vínculo direto do estudante PAEE com os professores especializados.

Diante do apresentado, vimos que a configuração de AEE, em âmbito nacional apresentada no Parecer nº 5, como proposta para atender à demanda do ensino remoto, está muito simplificada. Considerando que as atividades desenvolvidas neste momento vão contabilizar a carga horária letiva para 2020, surge a seguinte questão: Sob quais condições essas orientações serão acolhidas nos contextos municipais? Não podemos ignorar as condições desiguais quanto aos aspectos sociais, econômicos e estruturais de cada um desses lugares.

Ao professor de educação especial cabe uma tarefa muito complexa: incluir o PAEE a distância. No entanto, efetivar esse trabalho depende tanto do professor quanto de uma organização das próprias redes de ensino para que isso se efetive. Por esse motivo, temos como objetivo deste estudo analisar as atribuições dos professores de educação especial desenvolvidas nos âmbitos municipais, com vistas à efetivação do AEE por meio do trabalho remoto”.

A fim de compreendermos essa realidade, registramos as atribuições dos professores de educação especial no ensino remoto para o PAEE nos municípios de Cariacica e Vila Velha, situados na Região Metropolitana da Grande Vitória-ES. Os dados analisados foram produzidos com base nas orientações desenvolvidas pelas respectivas Secretarias de Educação quanto à organização do trabalho remoto a ser implementado nas unidades escolares. No aspecto metodológico, a referida pesquisa é um estudo de caso, pois tem o intuito de explorar situações da vida real, descrever o contexto e realizar uma análise sobre a realidade que se institui (GIL, 2008).

Para a produção dos dados, utilizaremos análise documental. De acordo com Gil (2008), a análise documental utiliza-se de dados diretos advindos de documentos oficiais, tabelas, legislações que estarão sujeitos à análise do pesquisador. No caso deste estudo, esses dados vieram das publicações dos Diários Oficiais, das Circulares Internas (CI), dos documentos produzidos pelos municípios e em âmbito nacional. As discussões terão uma base crítica e serão relacionadas a outros estudos que se propuseram a discutir a educação em âmbito geral e a educação especial no contexto de pandemia.

## **A implementação do ensino remoto nos municípios**

Pensar a modalidade de ensino remoto como estrutura para a oferta à educação básica não figurava entre as discussões a respeito do ensino de crianças e adolescentes. Certamente, não é esse o lugar ideal para promover a educação, mas tornou-se necessário devido à pressão política e

social para que, no momento de pandemia, o ensino não ficasse suspenso.

Se não estava presente nas discussões, tampouco se pensava sobre essa possibilidade, o que tornou a implementação um grande desafio, porque essa ação demanda recursos, estratégias e concepções muito bem definidas, as quais, definitivamente, não foram as condições que os municípios tiveram para realizar a implementação em suas redes de ensino.

Neste momento, a fim de conhecer as particularidades dessa situação, apresentamos as propostas de implementação do ensino remoto, desenvolvidas pelos municípios de Cariacica e Vila Velha-ES.

A primeira ação realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica (Seme) foi a criação de uma plataforma *on-line* denominada #Dever em Casa (CARIACICA, 2020d). Essa ação foi desenvolvida por intermédio da PORTARIA/SEME/037, de 13 abril de 2020, publicada no Diário Oficial do município, em 14 de abril de 2020. Nesse primeiro momento, ela visava

[...] implementar a interação online por meio da plataforma // padlet.com/muralinterativo e de redes sociais, como Facebook, Instagram (SIC), WhatsApp, Youtube, correio eletrônico, etc., tendo como meta a manutenção do vínculo entre as escolas e a comunidade escolar, em especial, os alunos, tendo em vista o contexto de isolamento social ocasionado pela pandemia do Covid-19 (CARIACICA, 2020a, p. 2).

Nessa plataforma, eram postadas atividades semanais destinadas aos alunos da rede. A produção, organização e postagem dessas atividades ficaram a cargo dos técnicos da Seme:

As ações de aprendizagem deverão estar direcionadas ao desenvolvimento de habilidades, competências e conteúdos previstos nos documentos curriculares oficiais e que sejam previamente planejados e elaborados pela gerente de ensino, pelos coordenadores e técnicos das etapas e modalidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo Núcleo de Tecnologia Educacional e Coordenação da Formação Continuada (CARIACICA, 2020a, p. 3).

Quanto à organização da plataforma #Dever em Casa, as atividades foram separadas em páginas específicas para a educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e educação de jovens e adultos (EJA). Apesar de existir uma página específica para a educação especial, nela não constavam atividades para os estudantes PAEE, apenas orientações, depoimentos, material para consulta e documentos oficiais. Além desses, o site conta páginas informativas sobre a estrutura educacional e projetos da rede municipal.

É importante destacar que inicialmente as atividades postadas na plataforma não tinham caráter obrigatório, conforme vemos a seguir:

Parágrafo Único: Os recursos selecionados e produzidos por meio deste suporte pedagógico, têm por objetivo colaborar com o processo de fortalecimento da aprendizagem. Tais recursos serão atualizados semanalmente, NÃO apresentarão caráter obrigatório e NÃO substituirão as aulas presenciais (CARIACICA, 2020a, p. 2, destaques do autor).

O fato de não constar como atividade substitutiva acarreta algumas questões, tais como: se não era obrigatório aos estudantes, eles poderiam, ou não, desenvolver as atividades; não sendo obrigatório, também não é necessário o controle por parte do professor, afinal os alunos que não fizessem as atividades não poderiam ser penalizados.

Em relação ao acesso, no Diário Oficial publicado em 14 de abril de 2020, a Seme deixa claro, no art. 7, que, no tocante aos alunos sem nenhum tipo de acesso a recursos tecnológicos, os materiais produzidos seriam encaminhados às unidades de ensino por e-mail, para que elas fizessem a reprodução. Coube aos pais e responsáveis a retirada. Ou seja, a Seme previu essa condição e organizou uma possibilidade. Esse ponto é importante porque atende os alunos sem

acesso às tecnologias.

No entanto, como vimos acima, a realização das atividades foi facultativa. O aproveitamento só foi considerado desde o dia 9 de julho de 2020, por meio da PORTARIA/SEME/039, de 08 de julho de 2020. Consta no art. 12: “Fica autorizado o aproveitamento futuro das horas das atividades não presenciais, disponibilizadas aos alunos por meio da 1ª fase do Projeto #Dever em Casa [...]” (CARIACICA, 2020b, p. 3).

E quanto ao trabalho docente? Até o fim de julho, os professores da rede municipal de educação de Cariacica, de modo geral, estiveram participando de formações organizadas pela Seme, oferecidas de forma *on-line* pela plataforma do Google Sala de Aula.

Na cidade de Vila Velha, a primeira ação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ocorreu na primeira quinzena de abril, ao solicitar a colaboração dos professores de todas as áreas do conhecimento para o envio de atividades que comporiam a plataforma *on-line* de aprendizado a distância. Segundo a orientação da SEMED, essas atividades deveriam estar de acordo com a proposta curricular da etapa correspondente à matrícula do estudante.

No período de 23 de março a 9 de abril, de acordo com o calendário publicado pelo município, os professores foram orientados a realizar um planejamento das atividades que seriam desenvolvidas no Home Office. Nesse momento, ainda não era clara a orientação sobre a organização da plataforma, nem houve nenhuma instrução específica para a organização do trabalho dos professores, incluindo os professores de educação especial.

Em 13 de abril, o município iniciou as atividades não presenciais por meio da plataforma *on-line* “Conectados da Vila”, com a publicação de atividades semanais a serem desenvolvidas de forma virtual. Essas atividades são disponibilizadas no site e distribuídas na escola semanalmente entre aqueles que não possuem os recursos tecnológicos que possibilitem acesso à *internet*. As referidas atividades entraram na contagem de horas-aula não presenciais. Sendo assim, esse período sem atividades presenciais não será repostado, uma vez que todos os professores estiveram trabalhando em atividade remota.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) informa que alunos, professores, pais ou responsáveis terão acesso aos conteúdos (inclusive da Educação Especial) que proporcionarão o desenvolvimento da aprendizagem, interatividade em família, lazer, além de habilidades sociais, emocionais e cognitivas (VILA VELHA, 2020a).

Essa plataforma configura-se como uma iniciativa do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) dos profissionais dos setores da educação infantil, ensino fundamental (I e II), do setor de formação continuada, da educação de jovens e adultos, da educação especial, do Programa Saúde na Escola (PSE) e dos demais setores da SEMED. A plataforma apresenta a seguinte organização: orientações para os estudantes e familiares; jogos infantis; videoteca; orientações para o cuidado com a saúde em tempos de pandemia; recados virtuais das escolas; contextualização do projeto “Conectados da Vila” e os segmentos com atividades que atendem a todas as etapas da educação básica.

Até o início de maio, não foi disponibilizado nenhum documento oficial de registro das ações pedagógicas realizadas pelos professores. Somente em 21 de maio, os diretores escolares foram orientados a registrar a participação dos professores no envio das atividades semanais, para o cômputo de carga horária prevista para o cumprimento do ano letivo. Portanto, somente a partir dessa data, tornou-se uma obrigatoriedade enviar as atividades para a plataforma “Conectados da Vila”.

Apesar dessa exigência, somente no mês seguinte (três de junho), a Portaria Municipal nº 009 (VILA VELHA, 2020b) regulamentou, de forma retroativa, as atividades pedagógicas não presenciais, tendo em vista a garantia do direito à educação de todos os estudantes. De acordo com o documento, essas atividades não possuem vinculação com a aprovação ou reprovação dos estudantes, e a prorrogação ou suspensão dessas atividades serão avaliadas de acordo com a evolução da pandemia.

Esse documento está de acordo com o Parecer nº 5 (BRASIL, 2020), que orienta a continuidade da escolarização dos conteúdos do currículo escolar por meio do ensino remoto. Notamos que



o município transfere para as famílias a responsabilidade da instituição escolar, que é conduzir o processo educacional dos estudantes, promovendo a sua aprendizagem e o seu desenvolvimento, independentemente de suas condições cognitivas, físicas, psicológicas ou sensoriais.

## **Ensino remoto e as novas atribuições do professor de educação especial**

Analisar as atribuições dos professores que atuam na educação especial nos municípios é uma oportunidade de conhecer os fazeres dos professores durante a pandemia e uma forma de entender como os municípios têm ofertado o AEE nesse momento.

Neste tópico, vamos apresentar as atribuições destinadas aos professores de educação especial no período de pandemia que foram instituídas pelas Secretarias de Educação dos municípios de Cariacica e Vila Velha-ES.

Em Cariacica, a proposta de trabalho dos professores, incluindo os professores de educação especial, só foi apresentada na Circular Interna (CI) nº 242/2020, publicada em 31 de julho de 2020 (Documento orientativo sobre o funcionamento remoto das escolas). O referido documento tratou da implementação das atividades remotas, apresentou a atribuição dos professores em cada segmento e orientou as ações através do teletrabalho.

O documento traz orientações aos professores de Educação Especial e à equipe pedagógica para a elaboração das atividades pedagógicas não presenciais relativas aos alunos PAEE. Ele trata de questões fundamentais, como a reorganização dos professores que atuavam nas SRM (sala de recursos multifuncionais), porque, no momento de pandemia, o seu trabalho ficou impossibilitado pelo fechamento das escolas e, conseqüentemente, da SRM. Esses professores passaram a realizar o trabalho colaborativo juntando-se aos demais professores de educação especial que já atuavam de acordo com essa configuração.

Além disso, o documento trata da importância de articulação entre os professores regentes e pedagogos na elaboração do plano de estratégias, de recursos pedagógicos e de acessibilidade aos estudantes PAEE. Ressalta que é responsabilidade de todos os sujeitos a promoção das ações inclusivas, o que eles denominam como “esforço coletivo de colaboração” (CARIACICA, 2020c, p. 35).

Outro ponto importante do documento versa sobre a elaboração das atividades, com destaque para a construção articulada com as referências curriculares (Currículo do Espírito Santo e Base Nacional Comum Curricular), destinada a cada fase da educação básica em que o aluno está matriculado.

Sendo assim, não será elaborado um programa de estudos diferente para os alunos público-alvo da Educação Especial, mas promovidas diferenciações de métodos e técnicas, recursos de acessibilidade e organizações específicas da prática pedagógica, sem prejuízo do conteúdo (CARIACICA, 2020c, p. 35).

Esse é um posicionamento muito importante porque não deixa dúvidas quanto ao caráter colaborativo do trabalho do professor de educação especial do município, o que afasta qualquer possibilidade de atribuir ao professor especialista o papel de organizar e efetivar, por si só, a participação do PAEE nas atividades no momento de ensino remoto.

Por fim, eles deixam clara a impossibilidade de realização do atendimento domiciliar ofertado a alguns estudantes, além disso a suspensão dos agendamentos nas SRM provisoriamente, que estarão sujeitos ao retorno das aulas presenciais.

Para o professor colaborador das ações inclusivas (nomenclatura designada aos professores que atuam na educação especial do município), no item 3.1.6 são definidas sete atribuições.

A primeira atribuição é a seguinte: “Organização do atendimento colaborativo e relatórios” (CARIACICA, 2020c, p. 7). Como vimos, atribui a organização do atendimento e deixa claro o caráter colaborativo; além disso, destaca a função do preenchimento dos relatórios.

Ressaltamos que o município disponibilizou um total de seis planilhas a serem preenchidas

pelos professores, adaptadas as seus vínculos e carga horária. Conforme pudemos perceber, o município desenvolveu um conjunto de planilhas para avaliar tanto as ações desenvolvidas com os alunos quanto as planilhas, no intuito de documentar o registro do trabalho do professor de educação especial. Não é, ao acaso, que a referida atividade consta como atribuição no documento. Pelo quantitativo de tabelas atribuídas, é perceptível que o seu preenchimento demandará um tempo considerável dentro de sua carga horária de trabalho.

A segunda atribuição é esta: “Atuar na identificação e eliminação das barreiras no processo de ensino e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes” (SEME/CARIACICA, 2020c, p. 7). Essa atribuição tem um caráter pedagógico e avança em relação ao Parecer nº 5 (BRASIL, 2020), que não trata diretamente do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes PAEE, e ela segue o mesmo caminho da Resolução nº 4 (BRASIL, 2009), que define as atribuições do professor de educação especial, resguardando a relação do professor com o aluno.

A terceira orienta a participação do professor por meio de “Interações com equipe pedagógica, planejamentos e reuniões” (SEME/CARIACICA, 2020c, p. 7). Essa atribuição é muito recorrente, pois tem sido o meio de contato entre os professores, a escola, os estudantes e as famílias.

A quarta afirma ser orientação dos professores realizar “Registros das interações com a família e aluno e as mediações didático pedagógicas, nos processos de ensino e aprendizagem, inclusive aquelas que envolvem a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação” (SEME/CARIACICA, 2020c, p. 7). Como vimos, esse tópico especifica a necessidade de registro dos trabalhos desenvolvidos. Ao final, diz que estão incluídas as ações realizadas por meios tecnológicos. No entanto, em contexto de ensino remoto, há outro meio possível?

Esse trecho sugere a possibilidade de realizar algum tipo de ação de forma presencial. A expressão “inclusive aquelas – remete a um tipo entre os possíveis que podem ser realizados. No caso do trabalho do professor, é feito ou mediante teletrabalho, ou de forma presencial. Inquieta-nos a exposição do professor de educação especial no contexto de pandemia, com a possibilidade de trabalho presencial, ainda mais por não haver, por parte do município, um protocolo para o trabalho presencial para esse momento.

O item 6 corrobora essa condição imprecisa, ao definir como uma atribuição “Outras atividades específicas” (CARIACICA, 2020c, p. 7), sem identificar o tipo de atividade. A possibilidade de trabalho presencial não é tão distante, pois, mesmo ressaltando o caráter remoto do trabalho, a Portaria/SEME/039/2020 assim define:

Art. 9º. O Diretor Escolar poderá, excepcionalmente, solicitar a presença do/a servidor/a, não pertencente ao grupo de risco, na Unidade de Ensino, mediante justificativa que demonstre ser indispensável o expediente presencial, desde que sejam cumpridas as medidas de proteção recomendadas pelas autoridades de saúde (CARIACICA, 2020c, p. 7).

O item 5 determina a “Entrega das atividades para possíveis consultas futuras” (SEME/CARIACICA, 2020c, p. 7), mas não especifica o tipo de atividade nem a forma como ocorrerá essa entrega.

O item 7 refere-se à participação do professor: “Participar da formação em serviço ofertado pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) na plataforma Google sala de aula, em seu horário de trabalho e das demais reuniões de serviços organizadas pela SEME e pela escola” (SEME/CARIACICA, 2020c, p. 7). A participação em formações foi a atividade exclusiva dos professores da rede desde abril até julho. Ressaltamos que as formações foram organizadas para cada segmento e a educação especial teve uma organização própria.

No início das atividades remotas, o município de Vila Velha não apresentou uma orientação específica para o atendimento dos estudantes PAEE. Ressaltamos que, nesse momento, não havia nenhuma orientação sobre o planejamento: se seriam adaptações ou se seria a produção de atividades diferenciadas direcionadas a esse público específico.

Portanto, a alternativa dos professores de educação especial foi planejar (de forma virtual) e produzir as atividades remotas aos estudantes PAEE, a exemplo do que os professores regentes

faziam com suas turmas. Essa atribuição não corresponde à função do professor descrita na Resolução nº 4 (BRASIL, 2009) e se distancia da proposta de trabalho colaborativo.

A respeito da educação especial no contexto de pandemia, o único direcionamento dado pela SEMED ocorreu mediante a Portaria Municipal nº 009 (BRASIL, 2020), que orienta:

Art. 7º Os alunos, Público Alvo da Educação Especial - PAEE (deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação), farão jus às atividades pedagógicas não presenciais, de maneira que serão adotadas medidas de acessibilidade disponíveis na Rede (VILA VELHA, 2020b, p. 5).

Notamos que o documento não explicita quais ações seriam adotadas pelos professores nem como seria organizada a oferta do AEE, para que esses alunos tivessem acesso às atividades remotas. Desse modo, as atividades poderiam ser organizadas de acordo com a orientação geral do município, desconsiderando as especificidades desse público e do trabalho do professor de educação especial.

A respeito do planejamento pedagógico das atividades remotas, a Portaria nº 009 (VILA VELHA, 2020b) instituiu que esse documento deve constar nas atividades semanais e ser realizado em um formulário próprio, organizado pela escola com a orientação da SEMED, para o cômputo da carga horária dos professores.

Dessa maneira, desde o início das atividades remotas, são os professores que enviam as atividades semanalmente à plataforma “Conectados da Vila”. Como vimos, em Vila Velha não há nenhuma orientação registrada nos documentos direcionados ao professor de educação especial que indique a produção das atividades para o PAEE. Contudo, o fato de haver um segmento exclusivo de postagem de atividades para os estudantes PAEE demonstra que cabe aos professores especialistas a produção para a publicação nesse espaço.

Essas atividades são mediadas por tecnologias digitais de acordo com as competências e os objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares. Independentemente da etapa ou modalidade da educação básica, as unidades de ensino deverão aproximar-se das famílias (de forma virtual), de modo a estreitar vínculos e orientar a execução das atividades remotas com os estudantes. Além da plataforma virtual de ensino e aprendizagem, as atividades podem ser executadas por meio de videoaulas, redes sociais, sites próprios, *blogs*, correios eletrônicos, programas de rádio ou televisão e material didático impresso com orientações pedagógicas de atividades distribuídas aos estudantes ou seus familiares (VILA VELHA, 2020b).

Nessa plataforma, a educação especial é destacada em um segmento próprio, com orientações para as famílias (vídeos e atividades), sugestões da equipe multidisciplinar e atividades de acordo com a área do conhecimento (língua portuguesa, matemática, ciências, história, inglês, geografia, ensino religioso, tecnologias, educação física e artes), divididas entre a educação infantil, ensino fundamental (I e II) e educação de jovens e adultos (VILA VELHA, 2020a).

## **Aproximações e distanciamentos das propostas dos/nos municípios pesquisados**

De acordo com Cury et al. (2020), desde sempre, o AEE não é limitado ao contexto da SRM, motivo pelo qual, mesmo em tempos de pandemia, ele pode e deve ser ofertado aos estudantes que necessitem do serviço. Para eles, o serviço deve contemplar [...] atividades pedagógicas remotas ricas em oportunidade para que cada um aprenda de acordo com suas possibilidades” (p. 5). No entanto, essa responsabilidade não deve recair apenas sobre o trabalho do professor. Apesar de ser sua função direta, as Secretarias Municipais de Educação e as próprias instituições de ensino devem organizar-se e dar suporte para que ele consiga atender às demandas necessárias.

Como vimos nos dados apresentados acima, apesar das semelhanças, a implementação do ensino remoto nos municípios não aconteceu da mesma forma, a começar pela proposta das



plataformas *on-line*. Na proposta de Cariacica, as atividades não tiveram fins de complementação de carga horária letiva por um bom tempo, mais precisamente até julho. Esse fato também evidencia a falta de articulação desse projeto com o trabalho dos professores. Além disso, como não era uma atividade obrigatória, muitos alunos poderiam não realizar as atividades. Assim, após a consideração desse tempo para a contagem de carga horária letiva, como contabilizar os que não realizaram?

Quanto à acessibilidade dos estudantes PAEE, as atividades postadas semanalmente não eram adaptadas nem poderiam, porque não foram desenvolvidas pelos professores desses alunos, tampouco os técnicos da Seme poderiam adaptá-las, pois a adaptação é específica referente a cada aluno de acordo com a demanda apresentada. Isso nos faz entender que, desde abril até julho, não houve uma proposta inclusiva para os estudantes PAEE. Praun (2020, p. 5) alerta que, no contexto de pandemia e ante as condições sanitárias impostas pelo convívio com o coronavírus, as pessoas com deficiências “[...] novamente correm o risco de serem excluídas ou invisibilizadas aos olhos da sociedade e das políticas públicas que deveriam prezar e garantir o seu existir de forma digna”.

O que nos desperta para o processo de implementação do trabalho remoto em Cariacica é a sua intencionalidade. Como pensar em estabelecer vínculos entre professores e estudantes se as atividades eram planejadas por profissionais que nem os conheciam? Então, esse tipo de vínculo não tem caráter afetivo e social, como orientam Cury et al. (2020), para este momento de pandemia. O único ponto positivo desse primeiro momento seria o estabelecimento de uma rotina de estudo, que configuraria como um vínculo institucional, sem nenhum tipo de adaptação. Porém, se, na proposta, fica alguém de fora, ela nem deveria ter existido.

Outro ponto que devemos destacar é a mudança de intencionalidade da proposta desde julho, quando o município passou a considerar esse primeiro momento como carga horária letiva. E, no que concerne aos estudantes PAEE, como será feita essa contabilização? Não há como saber, pois, ao que parece, o município está muito interessado em cumprir o ano letivo sem considerar o processo de ensino e aprendizagem que deveria estar em destaque na proposta.

Não podemos deixar de evidenciar que, quando institui uma segunda proposta, com base na CI 242 (CARIACICA, 2020c), o município desenvolve as atribuições aos professores de educação especial e deixa claro o papel colaborativo da sua prática, que está totalmente assentada nos pressupostos de uma educação inclusiva.

Em Vila Velha, apesar de também ter iniciado as atividades por meio de plataforma, desde o início ela já tem considerado esse tempo de produção como carga horária letiva, além de envolver os professores nessa produção. Isso é importante porque, se a ideia é considerar essa produção como carga horária letiva, deve haver envolvimento direto dos professores.

Todavia, não podemos deixar de considerar a forma equivocada de participação do professor de educação especial no processo de implementação das atividades remotas no município de Vila Velha. Foge a qualquer perspectiva inclusiva a separação dos alunos de uma turma pela sua vinculação à educação especial, que não deixou de ser modalidade por causa da pandemia.

Faltou ao município o reconhecimento das reais atribuições do professor de educação especial, que foram desconsideradas nesse momento. A pandemia possibilitou a criação de uma nova/velha especificidade que muito se assemelha à proposta de integração, há muitos anos já superada (PADILHA, 2015). Ao discorrerem sobre a proposta de ensino remoto aos estudantes PAEE, Cury et al. (2020, p. 13) ressaltam que

[...] o trabalho entre os diversos profissionais da escola deve ocorrer de forma articulada e colaborativa, promovendo a acessibilização das atividades ofertadas a todos os alunos. Desta forma, os alunos público-alvo da educação especial não devem receber atividades distintas, no que diz respeito ao currículo, das dos (sic) demais alunos de sua turma, evitando-se, assim, o aprofundamento de uma lógica institucional de segregação.

Sobre a diversificação, percebemos que, em Vila Velha e em Cariacica, em geral, o estabelecimento dos vínculos está restrito à elaboração de atividades mediante sequências

didáticas e atividades listadas. Esse tipo de vínculo é muito restrito e dificulta a análise da avaliação do processo de aprendizagem dos alunos. Além de delegar às famílias a responsabilidade de promover o ensino, até porque as listas não são autoexplicativas nem demandam apropriação do conhecimento específico. Além disso, “as famílias desenvolvem múltiplas tarefas que não se limitam ao ambiente doméstico, mas também profissional” (CURY et al., 2020, p. 6).

Percebemos que eles se apegaram a essa alternativa como única fonte de relacionamento e, com isso, não precisam investir no acesso às plataformas *on-line* por meio de provimento de recursos específicos aos alunos, a fim de diminuir as desigualdades superexpostas pela pandemia.

A restrição do vínculo pela disponibilização das atividades, tendo por base a BNCC, como é o caso dos municípios pesquisados, constitui, de acordo com Mascarenhas e Franco (2020), uma forma de evocar, de maneira arbitrária, a continuidade do processo de aprendizagem dos alunos e não se aprofunda nem se responsabiliza pelas especificidades e desigualdades provenientes das condições dos estudantes, “desconsiderando a função social da escola e, ainda, sem a problematização do processo de ensino e aprendizagem no contexto não presencial” (p. 5).

Isso pesa mais à educação especial, porque a adaptação a distância também está restrita à realização dessas atividades. Sabemos que o PAEE demanda métodos e abordagens que vão além da realização de tarefas.

No caso dos municípios, ainda há a possibilidade de estabelecer contato por meio de aplicativos de relacionamento pessoal (Facebook, Instagram e WhatsApp). No entanto, não prevê um aparelho celular para cada professor nem disponibiliza *internet* para que isso seja feito de forma remota. O perigo é a sobrecarga que pode recair sobre o salário do professor, além de extrapolar a sua carga horária de trabalho, pois transforma em trabalho docente o espaço das suas redes sociais pessoais.

Em relação ao conjunto de atribuições aos professores de educação especial, vimos que, em Vila Velha, elas estão restritas à produção de atividades e, em Cariacica, apesar de terem caráter colaborativo, há também um caráter técnico que se destaca, como o preenchimento de tabelas que parecem existir não só para comprovar o trabalho desenvolvido com os alunos, mas principalmente para comprovar a realização do seu trabalho neste momento atípico.

## Considerações Finais

Diante das análises da implementação do trabalho remoto e das atribuições dos professores de educação especial para este momento, vimos que cada município possui as suas particularidades e alguns avançam em relação à proposta do Parecer nº 5 (BRASIL, 2020), como é o caso de Cariacica; já em outros, como é o caso de Vila Velha, vimos uma postura mais conservadora e pouco abrangente em relação ao processo de implementação.

Além dessa diferença, há a relação ao tempo que cada um dos municípios utilizou para implementar o ensino remoto. Vila Velha começou logo em abril com atividades que corresponderiam ao cumprimento da carga horária. Diferentemente de Cariacica, que lançou uma proposta em abril, mas foi alterada em julho. Em compensação, ela veio muito mais bem elaborada que a do município vizinho, mas há, nesses processos de idas e vindas, uma instabilidade.

No afã de lançar a proposta sem o devido tempo para a análise das condições e possibilidades, Vila Velha acabou cometendo erros graves relacionados à intencionalidade da educação especial na educação básica. Isso também pode ser percebido na apresentação dos dados acima, quando trouxemos à discussão muito menos dados de Vila Velha em relação aos de Cariacica, justamente por Vila Velha não ter se dedicado a produzir um material mais completo. Apesar de Vila Velha ter iniciado a implementação primeiro, fê-la de forma muito restrita em todos os aspectos.

As propostas têm em comum o caráter do estabelecimento de vínculos entre a escola e os alunos, o que é necessário, mas consideramos não ser o bastante para contabilizar um ano letivo, sobretudo no tocante aos alunos PAEE, historicamente prejudicados pela não participação no ensino regular durante muitas décadas. Faltou aos municípios uma responsabilização maior em relação à aprendizagem de seus alunos. O vínculo não pode estar restrito à resolução de tarefas, mas há que se pensar em outras formas mais elaboradas. Cury et al. (2020) falam da necessidade

do uso da criatividade e da tecnologia dos professores de sala de aula e de educação especial, para ampliar as possibilidades de aprendizagem dos alunos PAEE.

No entanto, como já dissemos, é uma atribuição do município o provimento de condições aos alunos e aos professores, que também ficam reféns das condições em que estão inseridos.

No que concerne ao que foi analisado, percebemos que é urgente que se invista em pesquisas sobre a educação a distância, sobretudo pelo contexto de incertezas em que estamos postos, sem deixar de considerar as condições sociais, econômicas e geográficas do nosso país. Não há como pensar em educação a distância no Brasil sem levar em conta o suporte social aos alunos, sobretudo ao PAEE.

## Referências

BRASIL, **Parecer 05/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 25 set. 2020.

BRASIL, **Resolução Nº 4**, de 2 de outubro de 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf). Acesso em: 27 set. 2020.

BRASIL. **Ministério da Educação e Cultura**. Conselho Nacional de Educação. CARIACICA (2020a), Espírito Santo. **Diário oficial do Município de Cariacica**, Edição nº 1301, de 14 de abril de 2020. Disponível em: [https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2014-04-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201301-3%20\(assinado\).pdf](https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2014-04-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201301-3%20(assinado).pdf) Acesso em: 22 set. 2020.

CARIACICA (2020b), Espírito Santo. **Diário Oficial do Município de Cariacica**, Edição nº 1357, de 9 de julho de 2020. Disponível em: [https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2009-07-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201357%20\(assinado\).pdf](https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/diario/DI%C3%81RIO%20OFICIAL%2009-07-2020%20-%20EDI%C3%87%C3%83O%20N%C2%B0%201357%20(assinado).pdf). Acesso em: 27 set. 2020.

CARIACICA (2020c), Espírito Santo. **CIRCULAR INTERNA/SEME-GAB-PMC - Nº 242/2020**, de 31 de julho de 2020. CARIACICA, (2020d) (plataforma oficial). **#Dever em Casa**, 2020. Disponível em: <https://sites.google.com/edu.cariacica.es.gov.br/portaldeveremcasa/inicio?authuser=0>. Acesso em: 25 set. 2020.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L. A. M.; FERREIRA, L. G. F.; REZENDE, A. M. S. da S. **Instituto Fabris Ferreira**. O aluno com deficiência na pandemia. Disponível em: <https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/apmp-files-site/wp-content/uploads/2020/07/24145917/O-aluno-com-defici%C3%Aancia-na-pandemia-l.pdf>. Acesso em: 10 set. 2020.

GIL, A. G. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas. 2008.

MASCARENHAS, A. D. N.; FRANCO, A. do R. S. Reflexões Pedagógicas em tempos de Pandemia: Análise do Parecer 05/2020. **Revista Olhar de professor**. Ponta Grossa, v. 23. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/16011/209209213645>. Acesso em: 25 set. 2020.

PADILHA, A. M. L. **Possibilidades de Histórias ao contrário**: ou como desencaminhar o aluno da classe especial. São Paulo: Plexus, 2015.

PRAUN, L. A Espiral da Destruição: legado neoliberal, pandemia e precarização do trabalho. **Revista Trabalho, Educação e Sociedade**. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_artte](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_artte)

xt&pid=S1981-7746202000030030. Acesso em: 10 set. 2020.

SAVIANI, D. **Pedagogia Histórico-Crítica primeiras aproximações**. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

VAZ, K. Professor, Profissional ou Educador: a Concepção de Professor de Educação Especial nas Produções Acadêmicas do Campo Específico da Educação Especial (2000-2016). **Rev. bras. educ. espec.**, Bauru, v. 25, n. 1, p. 101-116, mar. 2019. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141365382019000100101&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141365382019000100101&lng=en&nrm=iso). Access on 24 Sept. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/s141365382519000100007>

VILA VELHA (2020b), Espírito Santo. **Diário oficial do município de Vila Velha**. Edição nº 951, de 03 de junho de 2020. Portaria nº 009/2020 [...]. Disponível em: <https://www.vilavelha.es.gov.br/diariooficial/ConsultaDiario.aspx?texto>. Acesso em: 25 set. 2020.

VILA VELHA, (2020a) (site oficial). **Plataforma Conectados da Vila**, 2020. Disponível em: <https://sites.google.com/view/conectadosdavila>. Acesso em: 25 set. 2020.

Recebido em: 29 de outubro de 2020.

Aceito em: 07 de março de 2022.